



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

EMENDA ADITIVA Nº 64 AO PLE Nº 13/2024

Inclui §3º no art. 3º do Projeto de Lei do Executivo Nº 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Artigo único. Inclui o § 3º no art.3º do Projeto de Lei do Executivo Nº 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
§ 3º A proposta orçamentária do município para o exercício de 2025 será elaborada com observância à estruturação estabelecida pelo Plano Diretor, instituída por meio da Lei Municipal nº 18.770, de 30 de dezembro de 2020.”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

JUSTIFICATIVA

A emenda que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa garantir que a proposta orçamentária para o exercício de 2025 seja em consonância com o Plano Diretor do Recife.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Michele Collins.
Proposição eletrônica P1288885688/47737. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

